



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 260/2018

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ O ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR AOS PACIENTES ACAMADOS.

Art. 1º Fica instituído no Município de Itajaí o atendimento domiciliar aos pacientes acamados, de forma prolongada ou permanente.

Art. 2º O atendimento fora do ambiente hospitalar será realizado por uma ou mais equipes profissionais, compostas por;

- I - Médico generalista ou especialista em Saúde da Família;
- II - Enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família;
- III - Auxiliar ou técnico de enfermagem, fisioterapeuta e;
- IV - Agentes comunitários de saúde.

Art. 3º As equipes de saúde identificarão, através dos agentes comunitários de saúde, em visitas domiciliares, os pacientes acamados em caráter prolongado ou permanente, devendo colher informações a serem definidas pelo órgão competente, sendo que este providenciará um cadastro geral para servir de base às ações políticas de prevenção, atendimento e encaminhamento dos pacientes.

Art. 4º A partir das visitas e informações constantes do cadastro, o órgão competente providenciará o atendimento médico adequado aos pacientes acamados, fora do ambiente hospitalar.

Art. 5º O médico responsável, após visita ao paciente que se encontre nas condições previstas nesta Lei, indicará o tratamento na forma e frequência adequada, prescrevendo a necessidade de acompanhamento específico ou por equipes multidisciplinares ou, ainda, a internação hospitalar quando for o caso.

Art. 6º Os médicos responsáveis pelos atendimentos aos pacientes acamados informarão ao órgão competente, mensalmente, a evolução dos tratamentos realizados, em decorrência das visitas profissionais realizadas.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, em até 90 (noventa) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

É um programa do Governo Federal, para os municípios com mais de 20.000 habitantes, que podem fazer a adesão (<http://portalmis.saude.gov.br/acoes-e-programas/melhor-em-casa-servico-de-atencao-domiciliar/melhor-em-casa/adesao-ao-melhor-em-casa>).

Atualmente no Brasil as pessoas com necessidade de reabilitação motora - idosos, pacientes crônicos sem agravamento ou que estejam em situação pós-cirúrgica - contam com atendimento domiciliar humanizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O tratamento é garantido por 229 Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e de Apoio espalhadas em 20 estados. Neste mês de novembro, o programa Melhor em Casa completa um ano e já alcança 16,2 milhões de brasileiros.

No primeiro ano de funcionamento do programa, foi constatado que os casos mais comuns atendidos pelas equipes são os de Acidente Vascular Cerebral, com 20%; seguido de casos de hipertensão, com 9,3%; e de pacientes com a doença de Alzheimer, com 5,4% dos atendimentos. Outros casos frequentes incluem pacientes com diabetes mellitus, com a doença de Parkinson, com câncer, doenças pulmonares e com fraturas de fêmur.

“O Melhor em Casa está proporcionando aos pacientes o atendimento de qualidade e em local que podem ser cuidados, ou seja, em casa, junto com a família. Assim todos se envolvem e contribuem para a recuperação da saúde do doente”, afirmou o ministro da Saúde, Alexandre Padilha. Segundo dados preliminares, atualmente, 67,4% das pessoas atendidas pelo programa são idosos sendo que, dentro dessa porcentagem, 30% são pacientes com mais de 80 anos. As crianças menores de um ano também representam 10% dos atendimentos domiciliares.

Os pacientes que são atendidos pelas equipes do programa (53,7%) são encaminhados principalmente pelas Equipes de Saúde da Família ou estavam internados em hospital (28,9%). Esse dado mostra que o programa está articulado com a Atenção Básica, ajudando a reduzir as internações desnecessárias e as filas dos serviços de urgência e emergência.

Recursos

Mais de R\$ 33,4 milhões já foram destinados aos estados e municípios que possuem equipes de Atenção Domiciliar implantadas. O ministério paga as equipes principais com o valor de R\$ 34,56 mil mensais e R\$ 6 mil mensais por equipe de apoio. Para que o município tenha o Melhor em Casa é necessário que o gestor local faça a adesão ao programa. Até 2014, serão implantadas em todas as regiões do País, mil equipes de atenção domiciliar e mais 400 equipes de apoio. O Ministério da Saúde investirá R\$ 1 bilhão para custear a implantação e manutenção desses serviços.

Atendimento domiciliar

[Ampliado atendimento de saúde em casa](#)

[SOS Emergências promove a melhoria do atendimento nos serviços de urgência](#)

[Lançado SOS Paciente para denunciar qualidade do serviço dos planos de saúde](#)

[Programa de atenção domiciliar habilita mais 62 equipes para sete estados](#)

O Melhor em Casa, lançado em novembro de 2011, foi inspirado em programas locais que tinham experiências bem-sucedidas no âmbito do atendimento domiciliar. Por meio do programa, o atendimento é feito por equipes multidisciplinares, formadas prioritariamente por médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e fisioterapeutas. Outros profissionais - como fonoaudiólogos, nutricionistas, odontólogos, psicólogos e farmacêuticos - podem fazer parte



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



das equipes de apoio, que têm capacidade para atender, em média, 60 pacientes, simultaneamente. As equipes multidisciplinares atendem, de segunda a sexta-feira, 12 horas por dia, sendo que nos fins de semana e feriados podem funcionar em regime de plantão. Cada paciente deve receber, no mínimo, uma visita semanal.

O programa é executado em parceria com estados e municípios e articulado com as Redes de Atenção à Saúde - Saúde Mais Perto de Você e Saúde Toda Hora - lançadas pelo governo federal para ampliar a assistência, respectivamente, na Atenção Básica e nos casos de urgência e emergência no SUS. As equipes atuam de maneira integrada com os serviços da Atenção Básica, Unidades com Salas de Estabilização, Upas 24h, Samu 192 e com as unidades hospitalares.

Diante do exposto, conto com o voto favorável dos nobres Edis no presente Projeto.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018

ANTÔNIO ALDO DA SILVA
VEREADOR - PP